



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 599  
DECISÃO : N° PL – 40/2012  
Processo : Prestação de Contas do CREA-PB, exercício 2011  
Interessado : CREA-PB

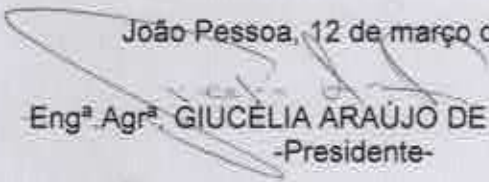
EMENTA: Aprova por unanimidade a Prestação de Contas do CREA-PB, para o exercício 2011.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária N° 599, de 12 de março de 2012, considerando o processo que trata da Prestação de Contas do CREA-PB, relativa ao exercício 2011; considerando o parecer exarado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, deste Regional, que analisando a documentação apresentada, verificou que a mesma atende aos preceitos da legislação que norteia à matéria; considerando, DECIDIU aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do CREA-PB, para o exercício 2011. Presidiu a Sessão a Eng<sup>a</sup>.Agr<sup>a</sup>. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercilio Rique de Sousa, Luiz Barbosa da Silva Filho, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Sousa, Ronaldo Urquiza Herculano, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Luiz Carlos de Sá Barros, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira e Mauricio Timótheo de Souza.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de março de 2012

  
Eng<sup>a</sup>.Agr<sup>a</sup>. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
-Presidente-